



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CONTRATO Nº. 44/2019– PREGÃO Nº. 14/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA A.A. VERONA & CIA LTDA ME**, CNPJ n. 07.077.077/0001-09, estabelecida na Estrada Municipal Vista Alegre a Monte Alto, Rural – Vista Alegre do Alto - SP, neste ato representada por **ADRIEN ALBERTO VERONA**, sócio proprietário, portador do RG n.26.790.465-4-SSP/SP e CPF n. 261.118.058-00, residente e domiciliado na Avenida Armando Sales de Oliveira, 237, Centro, Vista Alegre do Alto - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado “**aquisição de um reservatório metálico para água potável tipo “taça coluna seca”, para abastecer parte do Setor 01 desta cidade, em conformidade com o Plano de Perdas Municipal” - Setor de Água e Esgoto**, através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 14/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 615/2019, HOMOLOGADO EM 03/06/2019**, ao qual se encontra vinculado, com integral sujeição às normas da regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 3.555/2000, pelo Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


MPS 



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1.1. A CONTRATADA compromete-se ao “fornecimento de um reservatório metálico para água potável tipo “taça coluna seca”, para abastecer parte do Setor 01 desta cidade, em conformidade com o Plano de Perdas Municipal” - Setor de Água e Esgoto, conforme abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:
1.	DADOS DO PROJETO
-	NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR 7821, API 650;
-	VELOCIDADE DO VENTO: NBR 6123
2.	DIMENSÕES
	CAPACIDADE 30.000 L
	ALTURA COLUNA 6,00 m
	ALTURA TOTAL 11,00 m
	QUANTIDADE 01 unidade
3.	COMPONENTES
-	Conexões de entrada e saída;
-	Suportes para fixação da tubulação;
-	Suporte para fixação de luz piloto;
-	Suporte para fixação de para-raios;
-	Suporte interno para boia;
-	Chumbadores para ancoragem (fixação);
-	Escada externa tipo marinho;
-	Escada interna fixa;
-	Boca de inspeção no teto;
-	Dreno de Limpeza;
-	Extravasor;
-	Guarda Corpo de escada;
-	Bagageiro de Teto
4.	MATERIAIS
4.1.	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE
ÚNICO	Internamente e externamente com desengraxante líquido.
4.2.	PINTURA INTERNA
	Aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi poliamida (atóxico).
4.3.	PINTURA EXTERNA

MPS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	Fundo primer e acabamento com tinta esmalte sintético na cor branca.
5. GARANTIA	5 (cinco) anos contra defeitos estruturais.
6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E CONTRATADA	Responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação do reservatório, incluindo transporte, descarga e içamento. Confecção da base por conta da contratante, porém a contratada precisa fornecer o projeto executivo para confecção da base.

1.2. O produto e serviços deverão ser compatíveis com a qualidade exigida pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 14/2019**, atos convocatórios, especificações, propostas dos demais licitantes e da proponente vencedora, ata da sessão de abertura, pareceres, adjudicação, e homologação do processo licitatório pela Prefeita e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela **“aquisição de um reservatório metálico para água potável tipo “taça coluna seca”, para abastecer parte do Setor 01 desta cidade, em conformidade com o Plano de Perdas Municipal” - Setor de Água e Esgoto**, a importância de R\$ (26.900,00) que será efetuada até o 5º (quinto) dia útil após a entrega mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

3.2 - O valor global do contrato é de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

[Handwritten signature]
MPS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A aquisição de um reservatório metálico para água potável tipo “taça coluna seca”, para abastecer parte do Setor 01 desta cidade, em conformidade com o Plano de Perdas Municipal - Setor de Água e Esgoto, será efetuada de acordo com o estabelecido no Anexo I.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 5.1. As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pela CONTRATADA e dirigido à CONTRATANTE, onde serão indicados os percentuais de alteração dos produtos, acompanhado de planilha com os índices percentuais, sendo que deverão ser mantidos os mesmos apresentados no ato da assinatura do contrato, bem como cópias reprográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).
- 5.2. A CONTRATANTE adotará como critério para autorizar a elevação ou redução de preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA junto às demais empresas do ramo, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

[Handwritten signature]
MPS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

O presente contrato será honrado com a utilização das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento em vigor:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

175440006.2.121000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes

1470 - Código reduzido

Recurso Próprio




CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, bem como o surgimento dos motivos descritos pelo artigo 78 e incisos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, ensejarão a rescisão do presente instrumento, resguardados os direitos da Administração, sem prejuízo das consequências previstas no artigo 80 do referido diploma legal e das penalidades previstas na cláusula 13 do presente Contrato.

7.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

  MPS 



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137



CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 8.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Pregão Presencial n. 14/2019 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe a CONTRATADA:
- 9.2. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;
- 9.3. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 9.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n. 8.666/93;
- 9.5. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

 
MPS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:


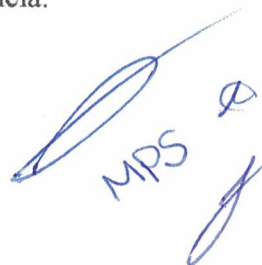

- 10.1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato;
- 10.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, como previsto no art. 65, § 1º, da Lei federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município da ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e Decreto Municipal n. 473, de 05 de dezembro de 2005.
- 12.2. O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a aplicação de multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do último pagamento semanal realizado, aplicada em dobro em caso de reincidência.

  MPS 



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

15.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, estado de São Paulo.

E estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, 11 DE JUNHO DE 2019

JÚLIO CESAR DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

ADRIEN ALBERTO VERONA
EMPRESA A.A. VERONA & CIA LTDA ME
CONTRATADA

MARINALVA PEREIRA DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO

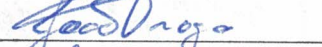
TESTEMUNHAS

1 

Nome: Anderson Roque de la

RG: 28.596.751-4

CPF: 321.260.968-98

2 

Nome: João Luiz Stelato Ingo

RG: 40.097.483-6

CPF: 300.589.346-04